



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.111, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

REINCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que dispõe o Decreto nº 4.086, de 12 de julho de 2010,

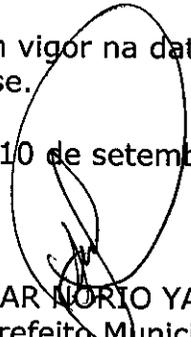
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam reincorporados ao patrimônio público municipal, os seguintes lotes de terrenos urbanos situados no Distrito Industrial III de Pompeia, avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros, conforme segue:

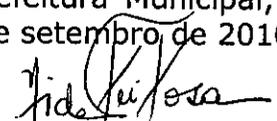
- Lote 13 da Quadra B avaliado no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em 06/12/2006;
- Lote 19 da Quadra A avaliado no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), em 1º/08/2008;
- Lote 16 da Quadra C avaliado no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), em 21/10/2008 e
- Lote 18 da Quadra A avaliado no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), em 10/12/2008.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 10 de setembro de 2010.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 10 de setembro de 2010.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais